



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
DIREÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
COMISSÃO ELEITORAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA

Tendo em vista o indeferimento de todos os candidatos inscritos para concorrer a membro do CONDIR, a Comissão Eleitoral resolve:

**CONVOCAR ASSEMBLEIA PARA CADA CATEGORIA –
DISCENTES, DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

A Assembleia ocorrerá no dia **10/12/2019**, no Auditório, nos seguintes horários:

Eleição para membros Discentes: 11h00min à 12h00min

Eleição para membros Docentes: 13h30min às 14h30min

Eleição para membros Técnicos Administrativos Educacionais: 15h00min às 16h00min

A Eleição se dará durante a assembleia. Os presentes serão convocados a manifestar interesse em se candidatar para o Conselho Diretor (CONDIR) do *Campus* Avançado Vigia; após definição dos interessados, todos os presentes serão chamados a colocar o nome do candidato escolhido em uma cédula identificada pela Comissão e depositá-la na urna. O voto será facultativo.

Cada eleitor votará no candidato de seu respectivo segmento, conforme segue:

I - Docente vota em Docente;

II - Técnico-Administrativa em Educação vota em Técnico-Administrativa em Educação;

III - Discente vota em Discente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
DIREÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
COMISSÃO ELEITORAL

O Diretor Geral votará apenas na eleição para representante dos diretores gerais no CONSUP, portanto não votará na eleição do CONDIR.

A apuração da votação e a divulgação ocorrerão após a votação de cada categoria na assembleia. Fica facultada a presença dos candidatos no local de apuração.

A posse dos candidatos ocorrerá no dia **20/12/2019 às 10:00 h**, desde que tenham apresentado à Comissão Eleitoral a seguinte **documentação** até o dia 19/12/2019:

I - Cópia de documento de identificação civil com foto (**para todos os candidatos, inclusive discentes**), válido em todo o território nacional, preferencialmente RG ou CNH;

II - um documento comprobatório dos requisitos abaixo (**somente para servidores**):

a- ser servidor ativo do quadro de pessoal permanente do Campus Avançado Vigia do IFPA (**Declaração** emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA **ou** através do link **<https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Declarações > Declaração Funcional**);

b- não estar afastado para capacitação ou interesses particulares (**Declaração** emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA **ou** através do link: **<https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Declarações > Declaração de Afastamento**);

c- não estar cedido a outro órgão (**Declaração** emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA **ou** através do link: **<https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Declarações > Declaração Funcional**);

d- não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos (**Declaração** emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA **ou** através do link: **<https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > Documentos > Formulários > Ficha Funcional > Incluir processo administrativo ou** através dos Sistemas Correccionais da Controladoria-Geral da União – CGU através do link: **<https://siscor.cgu.gov.br/>**);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS AVANÇADO VIGIA
DIREÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E
EXTENSÃO
COMISSÃO ELEITORAL

e- não ter sido condenado em razão de Processo Administrativo Disciplinar conforme o Art. 131 da Lei nº 8.112/90 (**Declaração** emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFPA ou através do link: <https://sigp.ifpa.edu.br/sigrh/login.jsf> > **Documentos** > **Formulários** > **Ficha Funcional** > **Incluir processo administrativo ou** através dos Sistemas Correcionais da Controladoria-Geral da União – CGU através do link: <https://siscor.cgu.gov.br/>);

III – não possuir pendências administrativas. (**somente para Servidores**):

IV - certidão negativa de antecedentes criminais (**para todos os candidatos, inclusive discentes**), expedido pela Justiça Estadual (através do link: <https://consultas.tjpa.jus.br/certidao/pages/pesquisaGeralCentralCertidao.action>) e pela Justiça Federal (através do link: <https://portal.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/> > **Órgão: Seção Judiciária do Pará** > **Abrangência: Estadual** > **Tipo de Certidão: Criminal**);

V - documento comprobatório dos requisitos abaixo emitido pelo setor de Registros Acadêmicos do Campus (**somente para discentes**):

- a. ser aluno (a) com idade igual ou superior a 16 anos na data de publicação do Edital,
- b. ser aluno (a) regularmente matriculado (a) no Campus Avançado Vigia do IFPA;
- c. ter frequência escolar igual ou superior a 75% em todas as disciplinas;

VI – não possuir pendências acadêmicas (**somente para discentes**):

- a. Não possuir pendências com a Biblioteca, referente a entrega de itens do acervo e multas sob sua responsabilidade (**Declaração da Chefe do Setor da Biblioteca**)

NÃO serão empossados os candidatos com documentações faltantes.

COMISSÃO ELEITORAL

Alex Rezende Heleno (Presidente - Membro Técnico-Administrativo)

Igor de Albuquerque Cieslak (Membro Docente)

Adicarla Costa da Silva (Membro Discente)